



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

PROJETO DE LEI Nº 029/93

12 Novembro 1993

J. A. Araújo
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Programa de Ação Comunitária e dá outras providências.

Art. 1º - O Programa de Ação Comunitária, instituído pela presente Lei, compreenderá os Projetos "Criança Mudança", "Caminhando" e "Vivência".

§ 1º - O Projeto "Criança Mudança" visa, dentre outros objetivos, melhorar a convivência da criança no seu meio social, através da formação de bons hábitos e introdução em atividades produtivas onde possam exercitar seus direitos e deveres.

§ 2º - O Projeto "Caminhando" consiste em ajudar na reflexão sobre o papel do jovem no mundo atual, contribuindo para a formação da cidadania através da conscientização de valores educativos e morais.

§ 3º - O Projeto "Vivência" visa estimular o idoso a integrar-se no meio em que vive e a lutar pela melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º - Os Projetos ora instituídos serão executados através de palestras, treinamentos, simpósios, realização de tarefas comunitárias e atividades recreativas

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias pertinentes consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício bem como nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de novembro de 1993.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO